

MUNICÍPIO DE POMBAL

DECLARAÇÃO DOS PAGAMENTOS E RECEBIMENTOS EM ATRASO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019

1. PAGAMENTOS:

Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, declara-se que o Município de Pombal não tem pagamentos em atraso, com mais de 90 dias, existentes a 31 de Dezembro de 2019.

2. RECEBIMENTOS

Nos termos da mesma alínea do n.º 1 do artigo 15.º da LCPA, conjugado com o Artº 17ª do DL 127/2012 de 21/06, identifica-se de forma individual, os recebimentos em atraso existentes a 31 de Dezembro de 2019, com mais de 90 dias, das entidades colectivas, de domínio privado, com um dívida superior a € 5.000,00 e, de forma agregada, o valor remanescente dos recebimentos em atraso.

Em Euros

Cliente	Valor Total (Em Euros)	Designação
SOTEOL - SOCIEDADE TERRAPLANAGENS DO OESTE LDA.	9.723,33	Revisões de Preços negativas
LUSOSICÓ - CONSTRUÇÕES, S.A.	20.530,68	Revisões de Preços negativas
ORBITA - BICICLETAS PORTUGUESAS LDA	18.580,76	Sanções contratuais aplicadas no processo 005/AJD/SA/17
SOCITOP - UNIPESSOAL, LDA	16.590,10	Revisões de Preços negativas
Valor Agregado	741.164,62	

Total

806.589,49

O Chefe da Divisão de Administração e Finanças,

(Joaquim Alberto Rodrigues Gonçalves)